ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ – ITARARÉ ETEC DE ITARARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 243/61/2021 - PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2021/09962

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ. da cidade de ITARARÉ. no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 25/01/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS I(Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado - Parceria SEE)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO -ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 095/16/2021 – PROCESSO N° 2021/10138

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/11/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁ-DIA NETO, da cidade de ASSIS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 18/01/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular FÍSICA (BNC/ BNCC/ ETIM / MTEC / EM COM ÊNFASES)(Ensino Médio (BNC/ BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁDIA NETO -**ASSIS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/19/2021 - PROCESSO Nº

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/11/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D ARCÁ-DIA NETO, da cidade de ASSIS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 18/01/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROGRAMAÇÃO WEB I(Desenvolvimento

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREI-RA – JAÚ

CLASSE DESCENTRALIZADA EE ANCHIETA -PEDERNEIRAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 090/27/2021 - PROCESSO Nº 10395/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/11/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR URIAS FERREIRA, da cidade de JAÚ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações). PROR-ROGA, a partir de 17/12/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado - Parceria SEE) - PEI 9 Horas).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ – ITARARÉ ETEC DE ITARARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 243/69/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/10405

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/11/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, da cidade de ITARARÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 25/01/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PLANEJAMENTO DO TCC EM RECURSOS HUMANOS(Recursos Humanos).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ – ITARARÉ

ETEC DE ITARARÉ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 243/74/2021 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/10946

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 24/11/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITARARÉ, da cidade de ITARARÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEE-TEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 25/01/2023, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular GEOGRAFIA (BASE NACIONAL COMUM) (Administração Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E **HUMANIDADES**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES Comunicado

Processo seletivo para contratação de docente por prazo determinado, no curso de Marketing, referente ao Edital EACH/ ATAc 44/2022, cargo 1260812, não teve inscritos.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital ATAc/EEL/USP-45/2022

O Diretor torna público que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA em 18.11.2022, ficam aprovadas as inscrições dos candidatos: Eduardo Haberbeck Brandao, Amanda Monteiro Elias Bento Rosa, Rodrigo da Silva Ferreira, Salvador Sanchez Muñoz, Paulo Ricardo Franco Marcelino e Daniela Vieira Cortez, no Processo Seletivo para seleção de 1 docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III, junto ao Departamento de Biotecnologia, na área de conhecimento de Processos Bioquímicos Industriais, aberto pelo Edital ATAc/EEL/USP-41/2022, publicado no D.O.E. de 5.11.2022.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL - EP/CONCURSOS - 178-2022 REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 116-2022 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022, com início às 7 horas e 30 minutos do dia 12 de dezembro de 2022, no Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle, situado à Av. Prof. Luciano Gualberto, Travessa 3, nº 158, Prédio da Engenharia Elétrica, Cidade Universitária, São

Paulo /SP, CEP 05508-010, o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3, em RTP, claro/cargo temporário nº 1261266, para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle – PTC, na especialidade "Processamento de Sinais e Telecomunicações", conforme edital 116-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 13.08.2022, para o qual estão inscritos os candidatos Cyro Scarano Hemsi e Renata Valeri de Freitas

A comissão de seleção estará constituída dos seguintes mbros titulares:

Titulares: Prof. Dr. Vitor Heloiz Nascimento - Titular (PSI/EPUSP) -Presidente

Prof. Dr. Marcio Eisencraft - Associado - PTC/EPUSP Prof. Dr. Magno Teófilo Madeira da Silva - Associado - PSI/

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão de seleção acima mencionados.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE OUEIROZ

LINIVERSIDADE DE SÃO PALILO ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/109-2022

ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, INDICAÇÃO DE COMISSÃO DE SFLEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da ESALQ aprovou ad referendum do CTA, as inscrições dos candidatos:

1. LEANDRO FONSECA DE SOUZA

- 2. ADRIANA STURION LORENZI -
- 3. CARLA MARTINS LOPES 4. ILARA GABRIELA FRASSON BUDZISKI -
- 5. ELIANA FERREIRA MONTEIRO 6. KALEB PRETTO GATTO
- 7. REGINA HELENA GERIBELLO PRIOLLI
- 8. FABIANA HELENA FORTE GOMES 9. MARINES MARLI GNIECH KARASAWA
- 10. JOELMA MARCON
- 11. CAMILA RUBIA CHRISTOFOLETTI
- 12. DÉBORA ALEXANDRA CASAGRANDE SANTOS 13. FABIANO CARLOS PINTO DE ABREU
- 14. ADILSON PEREIRA DOMINGUES JUNIOR

Foi indeferida a inscrição: MARIA JULIANA CALDERAN RODRIGUES - Indeferida, não apresentou prova de que é portadora de título de doutora em sua inteireza (frente e verso)

para o processo seletivo como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Genética, desta Escola, conforme Edital de Abertura EDITAL ATAC/089/2022. Os candidatos cujas inscrições foram deferidas ficam con-

vocados para as provas, que serão realizadas no período de 19 a 23 de dezembro de 2022, com início às 8h do dia 19, no Departamento de Genética, Sala Marcílio Dias - Prédio Prof. José Theofilo do Amaral Gurgel.

Aprovou também a seguinte comissão de seleção para o referido processo seletivo: Titulares: Profs. Mateus Mondin (Presidente), do LGN/ESALQ/USP; Helaine Carrer, do LCB/ESALQ/ USP; Marli de Fátima Fiori, do CENA/USP. Suplentes: Profs. Maria Carolina Quecine Verdi, do LGN/ESALQ/USP; Paulo José Lima Teixeira, do LCB/ESALQ/USP; Lucas William Mendes, do CENA/USP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" EDITAL/ESALQ/ATAC/110-2022

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período de 07 a 10 de novembro de 2022, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, o concurso para provimento de um cargo de PROFES-SOR DOUTOR junto ao Departamento de Produção Vegetal, na área: "Culturas de arroz e trigo e Sistemas de produção, tendo inscritos os seguintes candidatos:

- 1. Giovana Ghisleni Ribas:
- 2. Henrique José Servolo Filho:
- 3. Letussa Momesso Marques; 4. Evandro Binotto Fagan

A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Rafael Otto e Ricardo Victoria Filho, ambos da Esalq/US; Pedro Abel Vieira Junior, da EMBRAPA/Brasília; José Lavres Junior, do CENA/ USP: Ruy de Araújo Caldas, da Universidade de Brasília, elaborou o seguinte Relatório:

EXAMINADORES - Rafael Otto - Ricardo Victória Filho Pedro Abel Vieira Jr - José Lavres Jr - Ruy de Araújo Caldas CANDIDATOS

Giovana Ghisleni Ribas - 9,2 - 8,8 - 8,8 - 8,7 - 8,8

Letusa Momesso Marques - 8,5 - 8,5 - 8,3 - 8,8 - 9,1 Evandro Binoto Fagan - 8,0 - 8,7 - 8,7 - 8,4 - 8,5

INDICAÇÃO - Giovana - Giovana - Letusa - Letusa

Em vista dos resultados, a Comissão Julgadora, abaixo--assinada, propõe à douta Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome da Dra. GIOVANA GHIS-LENI RIBAS para provimento de um cargo de Professor Doutor iunto ao Departamento de Produção Vegetal.

Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 24 de novembro de 2022, homologou o Relatório da Comissão

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COMUNICADO FCF/ATAc nº 32/2022, de 24/11/2022. Retificação do Edital FCF-ATAc nº 12, de 18/11/2022, publi-

cado no DOÉ, em 23/11/2022, Poder Executivo, Seção I, página 318, de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular de caráter supradepartamental da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de ão Paulo (FCF/USP), (Processo: 2022.1.968.9.2)

Onde se lê:

7. Bioinformática aplicada à fisiopatologia e diagnóstico laboratorial de doenças inflamatórias, infeccionas e tumorais;

Leia-se:

7. Bioinformática aplicada à fisiopatologia e diagnóstico

laboratorial de doenças inflamatórias, infecciosas e tumorais;

FACULDADE DE ECONOMIA. ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABI-LIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FFA-RP 063/2022

Com base no relatório emitido pela Profa. Dra. Adriana Maria Procopio de Araujo e nas discussões do colegiado referentes ao concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor doutor junto ao Departamento de Contabilidade - Edital FEA-RP 056/2022 - Área de conhecimento: Contabilidade Financeira e Finanças, a Congregação, reunida nesta data, decidiu aprovar as seguintes inscrições (ordem alfabética):

- 1. Acilon Batista de Souza
- 2. Alex Santiago Nina 3. Aviner Augusto Silva Manoel
- 4. Bruno Figlioli 5. Cecilia Alves da Silva Antero
- 6. Daniel Kouloukoui 7. Diego Bevilacqua Meli
- 8. Diego Valério de Godoy Del Monico
- 9. Ênio Bonafé Mendonça de Souza

- 10. Lílian Perobon Mazzer
- 11. Lívia Maria Lopes Stanzani
- 12. Luana Zanetti Trindade Ferraz
- 13. Lumila Souza Giroli Camargo
- 14. Maria Paula Vieira Cicogna Abreu
- 15. Matheus da Costa Gomes
- 16. Rafael Moreira Antônio 17. Ricardo Rocha de Azevedo
- 18. Thais Alves dos Santos 19. Vinícius Medeiros Magnani
- 20. William Sbrama Perressim

Na mesma sessão, o colegiado indeferiu a inscrição de Lucas José Machado dos Santos — Motivo: descumprimento do Item 1, incisos III e IV, do Edital FEA-RP 056/2022, por não apresentar prova de quitação com o serviço militar e título de eleitor FACULDADE DE ECONOMIA. ADMINISTRAÇÃO E CONTABI-

LIDADE DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL FEA-RP 064/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico-Administrativo-CTA, em reunião realizada em 23/11/2022, estarão abertas por 12 (doze) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 28/11/2022 às 18h (horário de Brasília) do dia 09/12/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33 ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de marco de 2022 com jornada de 12 (doze) horas sema nais de trabalho, junto ao Departamento de .Contabilidade/ Área de Contabilidade Financeira, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabili dade de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva-mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresenta reguerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que oncorre, acompanhado dos seguintes documentos:

L Documento de identificação (RG, RNF ou passaporte): II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do titulo de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II) torgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional:

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realizaçã

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao , ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em rquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de cumentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se om a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser con-

tratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: RCC0204 Contabilidade Intermediária;

RCC0328 Contabilidade Avancada I:

RCC8006 Técnicas de Pesquisa em Finanças e Negócios; RCC1911 Contabilidade Empresarial

RCC9002 Contabilidade para Juristas:

RCC1921 Contabilidade de Custos; RCC0217 Matemática Financeira;

RCC0222 Matemática Financeira e Aplicada à Contabili-

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados a as provas, caso haja, os candidatos portadores do título

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos pilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior

mero de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior

número de Índicações, de acordo com as notas conferidas, caso c primeiro colocado não tivesse participado das avaliações; III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen

seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada

5.3 Classificados os candidatos, serão feitas as convocaes para a contratação, até, caso necessário, espotar-se a lista

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candi-

datos portadores do título de Mestre. 5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de

rdo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3 5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única e, na seguinte conformidad

I. Prova Escrita – peso 01 (um) II. Prova Didática – peso 01 (um) (6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no

artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a ealização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos

membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente anós tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário

stabelecido não poderão realizar as provas. 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, omissão de Seleção deverá interromper o candidato. 6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do

40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. 6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 7. Os pesos das provas são iguais, conforme estabelecido

no Regimento da Faculdade de Economia. Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto. A média aritmética simples será utilizada para cálculo da média de cada candidato. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-

em, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Especialidade: Contabilidade Financeira

1. Estrutura conceitual da Contabilidade; Demonstrações contábeis;

3. Ativo imobilizado e intangível: 4. Passivos, provisões e patrimônio líquido: 5. Demonstração dos fluxos de caixa;

6. Juros simples e compostos;

8. Avaliação financeira de projetos de investimento; 9. Avaliação de empresas; 10. Teoria de estrutura de capital:

11. Decisões financeiras com informação contábil: 12. Planejamento da investigação científica: introdução,

etivo, justificativa, metodologia. Bibliografia: livre.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto e às publicações no Diário Oficial do Estado de

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto para fins de homologação, após exame formal. 13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade

de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos. 14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência

Social – RGPS.

15. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP:

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça

utro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade

remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao cesso seletivo, encontram-se à disposição dos interessado na Assistência Acadêmica da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes 3900 Prédio FFA-RP Bloco B2 sala 39 em Ribeirão Preto, pelo telefone (16) 3315

atac@fearp.usp.bi FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABI-

LIDADE DE RIBEIRÃO PRETO FDITAL FFA-RP 065/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico-Administrativo-CTA, em reunião realizada em 23/11/2022, estarão abertas por 12 (doze) dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 28/11/2022. às 18h (horário de Brasília) do dia 09/12/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2,315,33. ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.655,35, referência mês de março de 2022 com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de .Contabilidade/ Área de Contabilidade Tributária, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da

impessoalidade 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Economia,



documento assinado digitalmente